



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019
PROCESSO Nº 23051.023725/2019-94
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2019**

CAMPUS PARAGOMINAS – IFPA

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL (UASG 158512)

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS (UASG 156103)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019
CELEBRADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
– CAMPUS PARAGOMINAS E PELA EMPRESA PBS
- PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
ARMADA, EM TODA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
IFPA – CAMPUS PARAGOMINAS.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Paragominas, com sede na rua das Tulipas, s/n, bairro Juparanã, Paragominas-PA, CEP 68629-096, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.763.998/0017-05, neste ato representada pelo Diretor Geral **Agnaldo Reis Pontes**, nomeado pela Portaria nº 2306/2019/GAB, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 55, de 01 de novembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 953.034.482-15, portador da Carteira de Identidade nº 5364590 PC PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **PBS - Pará Brasil Segurança Especializada LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.493.735/0001-10, sediado(a) na AV Rodolpho Chermont, Conjunto Mendara II, Alameda B nº 154, bairro Marambaia em Belém – PA, CEP 66.615-630

Rua das Tulipas, Bairro Juparanã, s/nº – CEP – 68629-096 – Paragominas/PA
E-mail: contratos.paragom@ifpa.edu.br

doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Otávio Augusto da Silva Vilhena**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2465799, expedida pela (o) SSP/PA, e CPF nº 394.381.202-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23051.023725/2019-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04/2019, instruído no processo n.º 23051.023725/2019-94, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

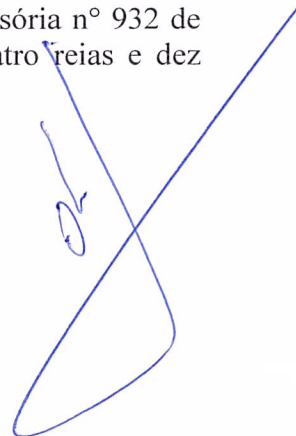
1. O presente instrumento veio para concretizar os efeitos da Medida Provisória nº 932 do Poder Executivo do Presidente da República, em 31 de março de 2020. Foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 932 que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, os quais passam a valer de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020.
2. Findo o prazo estipulado na Medida Provisória nº 932, este Termo Aditivo trará os efeitos do Contrato nº 04/2019, firmado anteriormente à MP nº 932.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA – Campus Paragominas.
2. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica (Digital), considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.
3. O prazo de vigência deste Termo Aditivo com início na data de **15/06/2020** e encerramento em **01/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932 de 31 DE MARÇO DE 2020

1. O **valor mensal** da contratada para o período do efeito da Medida Provisória nº 932 de 31/03/2020, é de **R\$ 37.124,10** (Trinta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e dez



centavos) e **global (abril/2020, maio/2020 e junho/2020)** de **R\$ 111.372,30** (Cento e onze mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

2. Conforme tabelas abaixo com os devidos valores;

A	B	C	D	F	G	J	K	L
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE MÍNIMA DE POSTOS MENSAL	QUANTIDA DE MÁXIMA DE POSTOS MENSAL	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR MÁXIMO (ABR, MAI, JUN)
3	5	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Município: Paragominas/PA Campus Paragominas	Posto	1	2	R\$ 8.688,71	R\$ 17.377,42	R\$ 52.132,26
	6	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Município: Paragominas/PA Campus Paragominas	Posto	1	2	R\$ 9.873,34	R\$ 19.746,68	R\$ 59.240,04
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 111.372,30

MESES C/ <u>MP 932</u>	VALOR (R\$) POSTO UND (diurno + noturno)	VALOR (R\$) DE TODOS OS POSTOS (diurno + noturno)	REDUÇÃO (R\$) COM <u>MP N° 932</u> P/ POSTO UND (diurno + noturno)	VALOR (R\$) POSTO UND C/ <u>MP 932</u> (diurno + noturno)	REDUÇÃO (R\$) COM <u>MP N° 932</u> P/ TODOS OS POSTO (diurno + noturno)	VALOR (R\$) DE TODOS OS POSTOS C/ <u>MP 932</u> (diurno + noturno)
ABR/2020	R\$ 18.691,65	R\$ 37.383,30	R\$ 129,60	R\$ 18.562,05	R\$ 259,20	R\$ 37.124,10
MAI/2020	R\$ 18.691,65	R\$ 37.383,30	R\$ 129,60	R\$ 18.562,05	R\$ 259,20	R\$ 37.124,10
JUN/2020	R\$ 18.691,65	R\$ 37.383,30	R\$ 129,60	R\$ 18.562,05	R\$ 259,20	R\$ 37.124,10
TOTAL						R\$ 111.372,30

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO APÓS CESSADO EFEITO DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 932 de 31 DE MARÇO DE 2020

1. Após cessado os efeitos da MP n° 932 de 31/03/2020 o valor mensal da contratação volta a ser de **R\$ 37.383,30** (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos),

perfazendo o valor total de **R\$ 223.522,20** (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

2. Conforme tabelas abaixo com os devidos valores;

A	B	C	D	F	G	J	K
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE MÍNIMA DE POSTOS MENSAL	QUANTIDA DE MÁXIMA DE POSTOS MENSAL	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL MÁXIMO
3	5	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Município: Paragominas/PA Campus Paragominas	Posto	1	2	R\$ 8.748,62	R\$ 17.497,24
	6	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Município: Paragominas/PA Campus Paragominas	Posto	1	2	R\$ 9.943,03	R\$ 19.886,06

MESES	VALOR (R\$) POSTO UND (diurno + noturno)	VALOR (R\$) DE TODOS OS POSTOS (diurno + noturno)	REDUÇÃO (R\$) COM MP Nº 932 (ABR, MAI, JUN) P/ UND POSTO (diurno + noturno)	VALOR (R\$) POSTO UND C/ MP 932 (diurno + noturno)	REDUÇÃO (R\$) COM MP Nº 932 (ABR, MAI, JUN) P/ TODOS OS POSTO (diurno + noturno)	VALOR (R\$) DE TODOS OS POSTOS (diurno + noturno)
ABR/2020	R\$ 18.691,65	R\$ 37.383,30	-	-	-	-
MAI/2020	R\$ 18.691,65	R\$ 37.383,30	-	-	-	-
JUN/2020	R\$ 18.691,65	R\$ 37.383,30	R\$ 388,80	R\$ 18.302,85	R\$ 777,60	R\$ 36.605,70
JUL/2020	R\$ 18.691,65	R\$ 37.383,30	-	-	-	R\$ 37.383,30
AGO/2020	R\$ 18.691,65	R\$ 37.383,30	-	-	-	R\$ 37.383,30
SET/2020	R\$ 18.691,65	R\$ 37.383,30	-	-	-	R\$ 37.383,30
OUT/2020	R\$ 18.691,65	R\$ 37.383,30	-	-	-	R\$ 37.383,30
NOV/2020	R\$ 18.691,65	R\$ 37.383,30	-	-	-	R\$ 37.383,30
TOTAL						R\$ 223.522,20

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

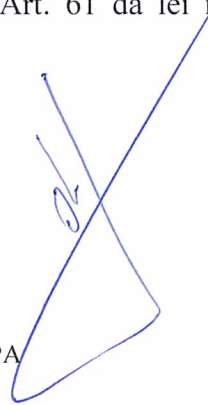
1. A despesa com este termo aditivo correrá no corrente exercício à conta da seguinte classificação:
 - I. Gestão/Unidade: **26416/156103**
 - II. Elemento de despesa: **339037 - 03**
 - III. Programa: **108829**
 - IV. Fonte: **8100000000**
 - V. PI: **L20RLP01PGN**
 - VI. Empenho: **2019NE800144**
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, Diretor Geral Pró Tempore do Campus Paragominas, Senhor Agnaldo Reis Pontes, exarada no Processo n.º **23051.023725/2019-94** e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da união, pelo IFPA – campus Paragominas, no prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 61 da lei n.º 8.666/1993.



CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

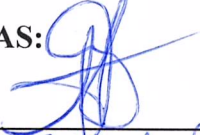
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido, acordado e assinado digitalmente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Paragominas - PA, em 15 de junho de 2020.

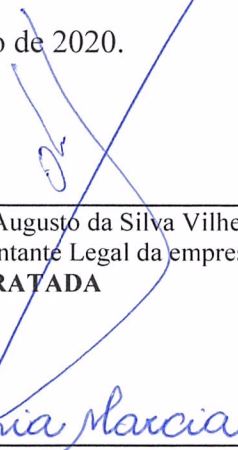


Agnaldo Reis Pontes
Diretor Geral Pro-Tempore
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



NOME: Bruno Costa de Oliveira
CPF: 008.084.032-46
RG n.º: 6385407 PC/PA



Otavio Augusto da Silva Vilhena
Representante Legal da empresa
CONTRATADA



NOME:
CPF: 396.888.012-91
RG n.º: 2216606 SSP/PA